



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5050, DE 17 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

17/07/24

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças

Atividade: 041220003.2.003 Manutenção Atividades Adm Geral e Finanças

Elemento: 4.4.90.00.00/570 Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Fonte: 2752-7004 Superávit Financeiro Transito Policia Militar

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 17 de julho de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ANDRÉIA FADANI SCHENATTO
Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 17 de julho de 2024